



EDITAL 01/2021

(retificado em 15/03/2021 – Decisão 01.2021)

Processo Seletivo Turma 2021

O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2021, com a oferta de 18 (dezoito) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, com inscrição ativa na OAB/RS.

I – DO CURSO

Art. 1º O Curso terá duração de 24 meses e outorgará o certificado de Especialista em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica.

Art. 2º O Curso é ofertado para bacharéis em Direito, com inscrição ativa na OAB/RS, que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações sociais, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania.

Art. 3º O Curso é desenvolvido em turno integral, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas teóricas, ofertadas preferencialmente no período noturno, e, no período diurno, as Atividades Complementares do currículo, ao longo de 90 semanas contínuas, suspensas apenas pelas férias forenses, abrangendo 20 horas semanais em regime de serviço público voluntário de advocacia e orientação jurídica, incluindo um plantão junto ao EMAJ, para atendimento ao público (10 horas semanais) e disponibilidade para atuação em audiências em horários esporádicos e indeterminados ao longo de toda a semana (10 horas semanais).

Parágrafo único. O plantão junto ao EMAJ ocorrerá, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dia da semana a ser definido nos termos do art. 9º, §2º, sob orientação de um professor.

II. DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para a Turma de 2021, das quais 04 (quatro) serão reservadas para o ingresso de candidatos negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência,



com base na Resolução n. 004/2019 do Conselho Universitário da FURG, que criou o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), nos seguintes termos:

I - uma (01) vaga será reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016;

II - uma (01) vaga será reservada a candidatos autodeclarados indígenas;

III - uma (01) vaga será reservada a candidatos autodeclarados quilombolas;

IV - uma (01) vaga será reservada a pessoas com deficiência.

§1º Além dos documentos previstos no art. 6º, os candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos específicos:

I - autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos), que será confirmada pela Comissão de Seleção;

II - declaração de liderança indígena ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

III - declaração de membro da comunidade quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença;

IV - documentação comprobatória da deficiência acompanhada de laudo biopsicossocial.

§2º A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para a sessão de confirmação da autodeclaração.

§3º Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á nessa modalidade.

§4º Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo para ocupar as vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Siposg: <http://www.siposg.furg.br>, no período **17 de fevereiro a 30 de abril de 2021**.

Art. 6º No momento da inscrição *online*, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (.pdf):

I - Cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



III - Documento específico correspondente à reserva de vaga, conforme art. 4º, §1º, deste Edital;

IV - Proposta de Trabalho, com até 5 (cinco) páginas, contendo:

- a) Breve relato da trajetória acadêmica e profissional do candidato, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;
- b) Compromisso de atuar em regime de serviço público voluntário no EMAJ, indicando preferência por, ao menos, uma das seguintes **áreas de atuação**: direito processual civil, direito civil, direito de família, direito do consumidor, métodos autocompositivos de resolução de conflitos, direitos humanos, processo coletivo, conflitos urbanos e ambientais, direito e gênero, direito da seguridade social, processo penal;
- c) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, relacionado com a área de atuação indicada, o qual deve conter: título, delimitação do tema, objetivo geral, justificativa, metodologia e referencial teórico;

V - Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via GRU gerada no momento da inscrição, ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira devidamente assinada pelo candidato;

VI - Cópia do CV Lattes, selecionando a produção relevante dos últimos 5 (cinco) anos (2016-2020), conforme Tabela de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 1); e

VII - Formulário de autoavaliação do CV Lattes para verificação pela Comissão de Seleção.

§1º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção em **03 de maio de 2021** e divulgadas na Plataforma SipoSG/FURG.

§2º No momento da matrícula, além dos documentos acima referidos, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; e

II - Cópia da Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual, por meio das plataformas indicadas pela Comissão de Seleção, que será composta pelos professores Simone de Biazzi Ávila Batista da Silveira, Simone Grohs Freire, Marcelo Eibs Cafrune, sob a presidência da primeira, tendo como suplentes os professores Claudete Rodrigues Teixeira Gravinis e José Ricardo Caetano Costa.

Art. 8º O processo seletivo terá três etapas:

I - Análise da Proposta de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será avaliado:



- a) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua Proposta de Trabalho;
- b) exequibilidade da Proposta de Trabalho;
- c) adequação e factibilidade do Projeto de Pesquisa, integrante da Proposta de Trabalho, e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 6º, IV, *b*, do presente edital.

II - Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão avaliados:

- a) o domínio e pertinência do referencial teórico à área de atuação indicados;
- b) o conhecimento e as experiências dos candidatos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado, capacidade argumentativa, motivação ao estudo e disponibilidade de tempo para a realização do Curso.

III - Avaliação do Currículo Lattes, conforme a tabela de pontuação (Anexo 1), de caráter classificatório.

§ 1º A etapa de entrevista consistirá na exposição oral de até 10 (dez) minutos pelo candidato, seguida da arguição pela Comissão de Seleção.

§ 2º Nas etapas de Análise da Proposta de Trabalho e de Entrevista, cada examinador atribuirá nota de zero a dez, sem casas decimais, sendo a nota do candidato resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 3º Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) na etapa de Análise da Proposta de Trabalho ou na etapa de Entrevista.

§ 4º As informações constantes no Currículo Lattes serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 5º A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação informações constantes no CV Lattes, que deverá entregar no prazo máximo de 48 horas sob pena de exclusão do processo seletivo.

§ 6º O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez (10), os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a sua pontuação conforme o Anexo I.

§ 7º As médias das notas parciais e final serão expressas considerando até duas casas decimais.

§ 8º A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo.

§ 9º Ao final do processo seletivo, havendo empate, será considerado o menor número de inscrição válida no certame para fins de classificação.

Art. 9º A partir da homologação das inscrições, o processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I - Análise da Proposta de Trabalho: **04 de maio**;



- II - Publicação do Resultado da Análise das Propostas de Trabalho: **05 de maio**, a partir das 14h;
- III - Entrevista, através de reunião virtual: **07 de maio**, a partir das 8h, observada, para ordenação das defesas, a numeração da inscrição;
- II - Publicação do Resultado da Entrevista: **07 de maio**, a partir das 14h;
- III - Avaliação do Currículo Lattes: **10 de maio**;
- IV - Publicação do Resultado da Avaliação do Currículo Lattes: **10 de maio, a partir das 14h**;
- V - Publicação do Resultado Geral do certame: **12 de maio**;
- VI - Realização das Matrículas dos candidatos aprovados e classificados: **até 17 de maio**, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la;
- VII – Convocação para matrícula dos candidatos suplentes, observadas a ordem de classificação e as vagas disponíveis: **18 de maio**;
- VIII - Realização das Matrículas dos Candidatos suplentes: **19 de maio**, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la, preservada a possibilidade de matrícula aos subsequentemente classificados.
- IX - realização do Seminário de Integração e definição dos dias de plantão: dia **25 de maio**, às 18 horas, através de reunião virtual, em plataforma a ser informada aos ingressantes.
- §1º A divulgação dos resultados e publicações oficiais será realizada na Plataforma Siposg/FURG.
- §2º A definição dos dias de plantão será realizada no Seminário de Integração, na data mencionada no inciso IX, e observará a área de atuação indicada pelo candidato, a disponibilidade de orientação dos professores e o interesse dos candidatos, de forma a permitir a melhor organização do EMAJ e a execução das Propostas de Trabalho. Na impossibilidade de definição consensual, será realizado sorteio.

V. DOS RECURSOS

Art. 10. De quaisquer etapas do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, a ser encaminhado por meio do campo próprio na Plataforma Siposg/FURG.

Art. 11. A Comissão de Seleção manifestar-se-á, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recurso, reconsiderando sua decisão ou mantendo-a; neste caso, encaminhará o recurso à apreciação



da Câmara do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, que terá, por sua vez, o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para publicar sua decisão na Plataforma Sipoosg/FURG.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação das normas e instruções contidas neste edital, bem como daquelas constantes na Deliberação 15/2017 do COEPEA e na Deliberação CONFADIR 03/2017. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Eibs Cafrune
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (retificado)	
Inscrições	17 de fevereiro a 30 de abril de 2021
Homologação das inscrições	03 de maio
Etapa 1 – Análise da Proposta de Trabalho	04 de maio
Divulgação das notas – Etapa 1	05 de maio, a partir das 14h
Etapa 2 – Entrevista	07 de maio, a partir das 8h
Divulgação das notas – Etapa 2	07 de maio, a partir das 14h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	10 de maio
Divulgação das notas – Etapa 3	10 de maio, a partir das 14h
Divulgação do resultado geral:	12 de maio
Realização das matrículas:	até 17 de maio
Convocação de suplentes (se for o caso):	18 de maio
Matrícula suplementar (suplentes):	19 de maio
Seminário de Integração:	25 de maio, às 18 horas.



ANEXO I – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

Critérios	Parâmetro
Pesquisador de iniciação científica Monitoria Extensionista Realização de estágio não obrigatório em atividade jurídica *Somente serão considerados certificados de atuação (bolsista ou voluntário) em projetos institucionais devidamente certificados.	05 pontos a cada 6 meses
Advocacia	20 pontos a cada 6 meses
Trabalho em outra atividade jurídica (exceto estágio)	10 pontos a cada 6 meses
Artigo publicado em periódico científico *Serão considerados apenas periódicos indexados no Qualis/CAPES da Área de Direito	Qualis A1: 40 pontos por artigo Qualis A2: 35 pontos por artigo Qualis B1: 30 pontos por artigo Qualis B2: 25 pontos por artigo Qualis B3: 20 pontos por artigo Qualis B4: 15 pontos por artigo Qualis B5: 10 pontos por artigo Qualis C ou Não Consta: 5 pontos por artigo
Publicação em Livro ou tradução de livro científico, com corpo editorial e ISBN	30 pontos por livro 20 pontos por organização de obra 10 pontos por capítulo de livro